

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002753/2010

Processo Nº 001300/2010

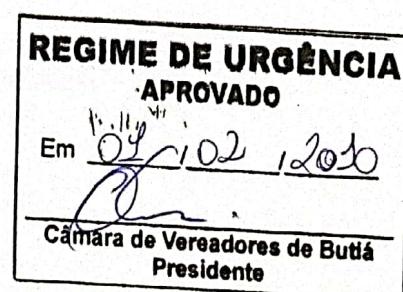
Data: 29/01/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

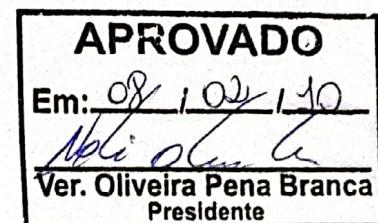
Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUMSA A
CONTRATAR SERVIDORES.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001326/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2753, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. **NOLI O. OLIVEIRA MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2753 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2010


NOLI O. OLIVEIRA MORAES
Presidente

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~
Em, 29 de janeiro de 2010

~~Verº DEDE TINTAS~~
~~1º SECRETÁRIO~~

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 27 de janeiro de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 01 Lavadeira, em caráter emergencial.

As contratações solicitadas justifica-se conforme ofício nº 017/2010, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação dos profissionais.

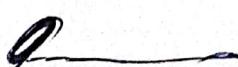
Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO

Em 28/01/10 às 16:26 h

Joaqueline Martins
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

APROVADO

Em: 08/02/2010

Paulo Oliveira Pena Branca
Vér. Oliveira Pena Branca
Presidente

**REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO**

Em 09/02/2010

Paulo Oliveira Pena Branca
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente



PROJETO DE LEI N° 2723/02

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A
CONTRATAR SERVIDOR.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Lavadeira, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1082/2002.

Art. 2º - As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

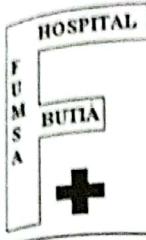
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em

Daniela Miranda
DANIELA PINTO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração



Fundação Municipal de Saúde
CNPJ N° 90.260.480/0001-12 - INSC. EST. N° 176/0013304
Hospital de Butiá
Av. HONÓRIO HERMETO N° 310 - Fone/Fax 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Of. 017/2010

Butiá, 18 de janeiro de 2010

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio deste solicitar autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de 01 (uma) lavadeira.

Tal solicitação tem como justificativa falta de pessoal no quadro devido não haver mais concursados para preencher a vaga nesse setor, que é essencial para o bom funcionamento do setor de internação do Hospital de Butiá.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

ELTON MATEUS VAZ LIMA

Diretor Administrativo da FUMSA

Ao

Sr. Paulo Machado

Prefeito Municipal em Exercício

Butiá/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiа.rs.gov.br
www.camara-butiа.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2753/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2753/2010, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Informamos que após analisar Projeto em epígrafe, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com as leis vigentes e não apresenta vício de constitucionalidade, estando apto para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Esta comissão se manifesta favorável a referida contratação, considerando a urgência na prestação deste serviço para o bom funcionamento do setor de internação do Hospital de Butiá, porém salientando a necessidade de realização de concurso público, para preenchimento da vaga solicitada.

É o parecer.

Butiá, fevereiro de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogerio Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto: contato@camara-butia.rs.gov.br)
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 03/02/2010

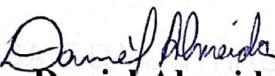
Projeto de Lei: 2753/10

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

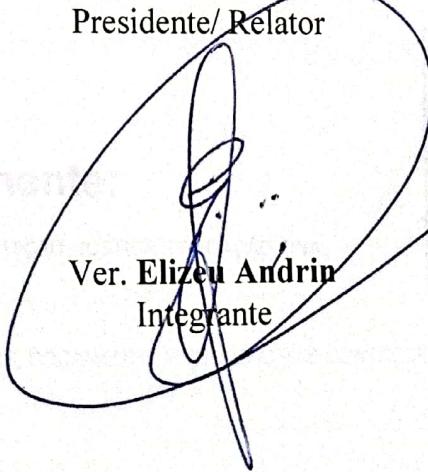
Parecer 05/2010

Considerando **Projeto de Lei nº 2753/10, AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR**, manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias.

Butiá, 03 de fevereiro de 2010.


Ver. Daniel Almeida

Presidente/ Relator


Ver. Elizeu Andrin
Integrante